



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº: 378



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
30/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 101/2021 de 30/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$10.579,80 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
590 - 4.4.90.51.00.00	185 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.347,88
591 - 4.4.90.51.00.00	186 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.231,92
Total Suplementação:		10.579,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 185	6.347,88
Receita.2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 186	4.231,92
Total da Receita:		10.579,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº: 378



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
30/04/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº: 378



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 110/2021 de 17/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
593 - 4.4.90.51.00.00	166 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.668,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
583 - 3.3.90.36.00.00	31939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.452,00
	Total Suplementação:	20.120,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 31939
Receita.2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 166

7.452,00
12.668,00

Total da Receita: 20.120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº: 378



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
17/05/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº: 378

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 25/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tipo “**Menor Preço/Por Item**”, que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28 de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº: 378

PORTARIA Nº-100/2021.

DATA: 17 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Camila Alves Martins, matrícula nº-900040 –cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/04/20 a 02/04/21, para usufruir de 03/05/21 a 01/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 02/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL